



**CONTRATO Nº 149/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MERCADO RAMBO E WEBER LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.808.744/0001-25, estabelecida na Rua República, nº 72, Bairro Centro, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **Claudete Inês Rambo Weber**, inscrita no CPF sob nº 645.239.180-15 e portadora da Cédula de Identidade 4041565 SSP/SC, denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 029/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecido das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem como objeto a aquisição pela CONTRATANTE e fornecimento pelo CONTRATADO do seguinte bem, objeto destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nas especificações e valor relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica P (família unipessoal)	unid	40	R\$ 167,80	R\$ 6.712,00
2	Cesta Básica M (famílias com duas a três pessoas)	unid	65	R\$ 256,36	R\$ 16.663,40
3	Cesta Básica G (famílias com mais de quatro pessoas)	unid	90	R\$ 356,35	R\$ 32.071,50

**VALOR TOTAL R\$ 55.446,90**

**Descrição das Cestas Básicas**

ITEM 01 - Cesta Básica P	
Descrição	Quantidade
<b>Açúcar branco:</b> Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem de 2 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais	01 pacote – 2kg
<b>Arroz branco:</b> Arroz branco polido, tipo 1, embalagem de 2 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses.	01 pacote – 2kg
<b>Biscoito de sal e água:</b> Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote de 400 gramas, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, validade de no mínimo 6 meses.	01 pacote – 400g
<b>Biscoito Maria:</b> Biscoito doce, tipo Maria, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 6 meses.	01 pacote – 400g
<b>Café granulado solúvel:</b> Café solúvel granulado, embalagem (sache) de	01 unidade – 200g



200g, validade de no mínimo 3 meses.	
<b>Coxa e sobrecoxa:</b> Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. Validade mínima de 3 meses.	02 pacotes – 1 kg cada
<b>Farinha de milho:</b> Farinha de milho média. Embalagem de 1kg, validade mínima de 1 mês. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses.	01 pacote – 1kg
<b>Farinha de trigo:</b> Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5kg e validade mínima de 3 meses.	01 pacote – 5kg
<b>Feijão carioca:</b> Feijão carioca novo, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	01 pacote – 1kg
<b>Feijão preto:</b> Feijão preto novo, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	02 pacotes – 1 kg cada
<b>Fermento biológico:</b> Fermento biológico seco para pão caseiro, embalagem de 100 gramas, embalado a vácuo, as embalagens devem estar íntegras e com validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 100g
<b>Fermento em pó químico:</b> Fermento em pó químico seco para bolo, embalagem de 250g, validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 250g
<b>Leite em pó:</b> Leite em pó integral, embalagem de 400 gramas, validade mínima de 3 meses.	01 pacote – 400g
<b>Margarina sem sal:</b> Margarina cremosa sem sal, embalagem de 500gr, validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 500g
<b>Massa, tipo parafuso:</b> Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos. FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, validade mínima 3 meses.	02 pacotes – 500g cada
<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, validade mínima de 6 meses.	01 unidade – 900ml
<b>Ovos:</b> As cascas devem apresentar-se íntegras, limpas e livres de rachaduras, devem apresentar tamanho médio. Data de fabricação e validade de no mínimo 15 dias.	01 dúzia
<b>Sal:</b> Sal moído e iodado. Embalagem de 1kg e validade mínima de 6 meses.	01 pacote – 1kg

ITEM 02 - Cesta Básica M	
Descrição	Quantidade
<b>Açúcar branco:</b> Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais	01 pacote – 5kg
<b>Arroz branco:</b> Arroz branco polido, tipo 1, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses.	01 pacote – 5kg
<b>Biscoito de sal e água:</b> Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote de 400 gramas, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, validade de no mínimo 6 meses.	02 pacote – 400g
<b>Biscoito Maria:</b> Biscoito doce, tipo Maria, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 6 meses.	02 pacote – 400g
<b>Café granulado solúvel:</b> Café solúvel granulado, embalagem (sache) de	02 unidade – 200g



200g, validade de no mínimo 3 meses.	
<b>Coxa e sobrecoxa:</b> Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. Validade mínima de 3 meses.	05 pacotes – 1 kg cada
<b>Farinha de milho:</b> Farinha de milho média. Embalagem de 1kg, validade mínima de 1 mês. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses.	01 pacote – 1kg
<b>Farinha de trigo:</b> Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5kg e validade mínima de 3 meses.	01 pacote – 5kg
<b>Feijão carioca:</b> Feijão carioca novo, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	01 pacote – 1kg
<b>Feijão preto:</b> Feijão preto novo, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	02 pacotes – 1 kg cada
<b>Fermento biológico:</b> Fermento biológico seco, para pão caseiro, embalagem de 100 gramas, embalado a vácuo, as embalagens devem estar íntegras e com validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 100g
<b>Fermento em pó químico:</b> Fermento em pó químico seco para bolo, embalagem de 250g, validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 250g
<b>Leite em pó:</b> Leite em pó integral, embalagem de 400 gramas, validade mínima de 3 meses.	01 pacote – 400g
<b>Margarina sem sal:</b> Margarina cremosa sem sal, embalagem de 500gr, validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 500g
<b>Massa, tipo parafuso:</b> Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos. FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, validade mínima 3 meses.	03 pacotes – 500g cada
<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, validade mínima de 6 meses.	02 unidade – 900ml
<b>Ovos:</b> As cascas devem apresentar-se íntegras, limpas e livres de rachaduras, devem apresentar tamanho médio. Data de fabricação e validade de no mínimo 15 dias.	01 dúzia
<b>Sal:</b> Sal moído e iodado. Embalagem de 1kg e validade mínima de 6 meses.	01 pacote – 1kg

ITEM 03 - Cesta Básica G	
Descrição	Quantidade
<b>Açúcar branco:</b> Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais	01 pacote – 5kg
<b>Arroz branco:</b> Arroz branco polido, tipo 1, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 6 meses.	01 pacote – 5kg
<b>Biscoito de sal e água:</b> Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote de 400 gramas, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, validade de no mínimo 6 meses.	02 pacote – 400g
<b>Biscoito Maria:</b> Biscoito doce, tipo Maria, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 6 meses.	02 pacote – 400g
<b>Café granulado solúvel:</b> Café solúvel granulado, embalagem (sache) de	02 unidade – 200g



200g, validade de no mínimo 3 meses.	
<b>Coxa e sobrecoxa:</b> Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, registro no Ministério da Agricultura e serviço de Inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. Validade mínima de 3 meses.	06 pacotes – 1 kg cada
<b>Farinha de milho:</b> Farinha de milho média. Embalagem de 1kg, validade mínima de 1 mês. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses.	02 pacote – 1kg
<b>Farinha de trigo:</b> Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5kg e validade mínima de 3 meses.	02 pacote – 5kg
<b>Feijão carioca:</b> Feijão carioca novo, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	02 pacote – 1kg
<b>Feijão preto:</b> Feijão preto novo, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.	03 pacotes – 1 kg cada
<b>Fermento biológico:</b> Fermento biológico seco, para pão caseiro, embalagem de 100 gramas, embalado a vácuo, as embalagens devem estar íntegras e com validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 100g
<b>Fermento em pó químico:</b> Fermento em pó químico seco para bolo, embalagem de 250g, validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 250g
<b>Leite em pó:</b> Leite em pó integral, embalagem de 400 gramas, validade mínima de 3 meses.	04 pacote – 400g
<b>Margarina sem sal:</b> Margarina cremosa sem sal, embalagem de 500gr, validade mínima de 3 meses.	01 unidade – 500g
<b>Massa, tipo parafuso:</b> Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos. FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, validade mínima 3 meses.	04 pacotes – 500g cada
<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, validade mínima de 6 meses.	02 unidade – 900ml
<b>Ovos:</b> As cascas devem apresentar-se íntegras, limpas e livres de rachaduras, devem apresentar tamanho médio. Data de fabricação e validade de no mínimo 15 dias.	01 dúzia
<b>Sal:</b> Sal moído e iodado. Embalagem de 1kg e validade mínima de 6 meses.	01 pacote – 1kg

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O bem objeto, relacionado na cláusula primeira totaliza para este instrumento o valor de **R\$ R\$ 55.446,90 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** e será pago pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do bem objeto.

§1º. Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§2º. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, situada na Rua Padre Anchieta, nº 90, centro, no



horário das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, quando solicitados.

§1º. **O fornecimento dos produtos será de forma parcelada (mensal), conforme solicitação da Secretaria.**

§2º. **O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.**

§3º. Os gêneros alimentícios entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

§4º. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

§5º. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, o CONTRATADO estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA** – O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura do item ofertado, devendo, obrigatoriamente, conter o número do Pregão, número do Contrato firmado entre as partes e número do Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A despesa com a aquisição do referido bem objeto, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

1002 08 244 0112 2107 33903203000000 1189 E 87603.8 MATER.DESTINADO

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente instrumento terá vigência, a contar de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021 ou até a aquisição total do referido objeto, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA** – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA** – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE, o Sr. Gelson Miguel Scherer; e pelo CONTRATADO o Sr. Claudete Inês Rambo Weber.

§1º. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do Secretário, Sr. Ademir Antônio Renner.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2021 ao Decreto Municipal nº 123/2019, a Lei Federal nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Chapada/RS, 27 de agosto de 2021.

**Gelson Miguel Scherer**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Claudete Inês Rambo Weber**  
**MERCADO RAMBO E WEBER LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zilmer**  
958.501.710-53

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**  
OAB/RS nº 67.892  
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 149/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **MERCADO RAMBO E WEBER LTDA**.